

ATO DO PRESIDENTE Nº 567 , DE 2005

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, em especial as que lhe conferem o inciso XII, § 1º do artigo 42 do Regimento Interno da CLDF, e considerando o Ato do Presidente nº 522 de 2005, publicado no DCL de 17 de agosto de 2005 e os fatos contidos nos autos do Processo nº 001-00531/2005,

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR**, por 30 (trinta) dias, a partir de 17 de setembro de 2005, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, referente ao Processo nº 001-000531/2005.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 15 de setembro de 2005.


Deputado **FÁBIO BARCELLOS**
Presidente